



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.435/00

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a TECPAR, para implantação da Universidade Eletrônica no Município de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a TECPAR – Tecnologia do Paraná, para a implantação de uma unidade da Universidade Eletrônica no Município de Cambé.

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 26 de setembro de 2000.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Vilson Rico
Secretario Mun. de Administração

Projeto n° 92/2000.

Autor: Vereador Erli de Pádua Ribeiro.